Vila Real Social
E.M.S.A.

PRESENTE NA REUNIÃO
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DE 22/11/2022
DELIBERAÇÃO
APROVADO O PLANO DE
ATIVIDADES E ORÇAMENTO
PARA O ANO DE 2023

# PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO

# 2023

VILA REAL, NOVEMBRO DE 2022

# CONTEÚDO

MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ..... 3

1. INTRODUÇÃO ..... 5
2. ÓRGÃOS SOCIAIS ..... 5
3. DEFINIÇÃO ESTRATÉGICA PARA 2023 ..... 6
4. MISÃO E VISÃO ..... 8
5. POLÍTICA DA QUALIDADE ..... 9
6. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS ..... 10
7. SERVIÇOS DE HABITAÇÃO SOCIAL ..... 11
8. SERVIÇOS JURÍDICOS ..... 13
9. SERVIÇOS DE GESTÃO PATRIMONIAL ..... 15
10. SERVIÇOS OPERACIONAIS ..... 16
11. SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE ..... 16
12. ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO ..... 18
13. ORÇAMENTO ..... 20

ANEXOS ..... 22

PARECER DO FISCAL ÚNICO ..... 23

# MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Em exercício há cerca de um ano, o atual Conselho de Administração deparou-se com uma organização bem preparada e estruturada, desde logo ao nível organizacional e económico-financeira.

O Sistema de Gestão da Qualidade, que vai já no terceiro ciclo de certificação, tem resultado numa visível melhoria da eficiência e qualidade dos serviços prestados pela Vila Real Social, E.M., S.A., como veem comprovando as auditorias realizadas. Este é o caminho que queremos manter: Proporcionar serviços que correspondam à satisfação da população residente e da Câmara Municipal de Vila Real, prosseguindo com a melhoria contínua da prestação dos respetivos serviços.

O ano de 2022, está a ser marcado por um contexto de rápidas mudanças no ambiente geopolítico e macroeconómico, num contexto de grande complexidade e volatilidade. Os níveis crescentes de inflação e de taxas de juro, juntamente com os custos de energia consistentemente elevados, têm afetado significativamente as nossas comunidades.

Apesar deste contexto, a Vila Real Social, E.M., S.A. adotará no ano vindouro uma política de reforço de soluções, que permitam apoiar as famílias a enfrentar estes desafios.

No que diz respeito aos nossos compromissos sociais, neste contexto desafiante, iremos continuar a ser fiéis à nossa missão e a agir com responsabilidade.

Relativamente às nossas comunidades, continuaremos a procurar estabelecer parcerias com outras entidades, para potenciar e maximizar as respostas da Vila Real Social, E.M., S.A.

O Conselho de Administração da Vila Real Social, E.M., S.A., encara o ano de 2023, com natural expectativa e confiante de que, apesar dos desafios macroeconómicos, continuamos a estar bem preparados para reagir rapidamente à alteração das circunstâncias e aproveitar as oportunidades que possam surgir.

A Vila Real Social, E.M., S.A. continuará a ser movida pela sua missão, investindo sempre com uma perspetiva de longo prazo e no melhor interesse dos nossos moradores, das nossas comunidades e dos nossos colaboradores.

José Maria Guedes Correia Magalhães

Presidente Executivo

António Rodrigues Lisboa

Vogal não executivo

Isabel Maria Moreira Arnaldo Teixeira

Vogal não executivo

# 1. INTRODUÇÃO

A realização de qualquer plano e orçamento tem sempre como base o histórico da empresa e as expetativas para o futuro e, no caso da empresa municipal Vila Real Social, E.M., S.A., esta tem sido a forma de proceder e a que regeu a redação do presente documento.

Nos últimos tempos, tem-se assistido a grandes alterações sociais e económicas, sendo previsível que as mesmas venham a influenciar as receitas da empresa municipal, uma vez que os valores das rendas sociais são determinados em função dos rendimentos dos agregados familiares alojados nos fogos de habitação social.

Perante a situação de incerteza que se avizinha, a administração da Vila Real Social, E.M., S.A., pretendeu ter uma atitude cautelosa na realização do orçamento dos gastos da empresa.

Refira-se, por fim, que a Vila Real Social, E.M., S.A espera executar, com base no orçamento proposto, as tarefas necessárias, no âmbito da reparação e manutenção preventiva do seu parque habitacional, bem como a recuperação das habitações que ficarem devolutas no decorrer do ano e conta cumprir com os objetivos e investimentos previstos, mantendo a habitual postura de rigor orçamental, que se entende ser possível, com as verbas estimadas.

# 2. ÓRGÃOS SOCIAIS

## 2.1 Assembleia Geral

ACIONISTA ÚNICO – Câmara Municipal de Vila real

## 2.2 Conselho de Administração

| | |
|---|---|
| | José Maria Guedes Correia Magalhães<br>Presidente Executivo<br>josemaria@cm-vilareal.pt |
| | António Rodrigues Lisboa<br>Vogal não executivo |
| | Isabel Maria Moreira Arnaldo Teixeira<br>Vogal não executivo |

## 2.3 Fiscal Único

C &R RIBAS PACHECO - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda

# 3. DEFINIÇÃO ESTRATÉGICA PARA 2023

## EIXO I – Garantir o acesso a habitação condigna

A atividade desenvolvida pela Vila Real Social, EM, SA, assenta no conhecimento integral do parque habitacional municipal e no desenvolvimento de relações de proximidade com os/as munícipes, conferindo amplas respostas habitacionais e o acompanhamento social das famílias.

## EIXO II - Incentivar e Desenvolver o Trabalho Colaborativo interinstitucional

Neste eixo conhecemos as áreas de atividade da Vila Real Social, que atuam em estreita colaboração com diversas entidades e organismos, desde logo a ampla colaboração com o município de Vila Real e seus serviços, mas também com um conjunto diverso de agentes socioeconómicos e culturais, no desenvolvimento de propósitos atinentes ao domínio habitacional.

A diversidade e complexidade dos campos de intervenção da Vila Real Social (em permanente desenvolvimento), exige um reforço de articulação e cooperação interinstitucional.

## Eixo III – Garantir a prestação de um serviço público de excelência

A aposta numa gestão adequada compromete-se com uma ajustada política de Recursos Humanos, de garantia e certificação de qualidade, bem como com a aplicação instrumentos facilitadores da vida institucional e dos seus profissionais. As novas tecnologias serão também um foco de atenção, não só pela sua importância no desenvolvimento de todo o trabalho da empresa, mas também tendo por base as crescentes preocupações com as questões da cibersegurança.

## EIXO IV – Participação ativa na implementação da Estratégia Local de Habitação

A implementação da Estratégia Local de Habitação, constituir-se-á como uma ferramenta fundamental e uma oportunidade única para garantir soluções habitacionais condignas para o universo das necessidades identificadas. Neste contexto, a Vila Real Social, como entidade que exerce a competência de gestão do parque público habitacional, terá de garantir a persecução dos objetivos definidos.

# 4. MISÃO E VISÃO

## MISSÃO

A Vila Real Social, E.M., S.A. adiante designada por VRS tem como missão a procura da melhoria da qualidade de vida do munícipes de Vila Real, cumprindo a orientação estratégica traçada pelo acionista, o Município de Vila Real, através da implementação de politicas de habitação social/ municipal, bem como na área do estacionamento tarifado, desde o inicio dos processos que lhe são atribuídos, até à sua conclusão, utilizando para tal critérios de gestão que permitem obter os patamares de excelência pretendidos, respeitando a especificidade socioeconómica dos seus utentes, aliado ao controlo rigoroso dos custos realizados para a prossecução dos objetivos estabelecidos.

## Visão

Para cumprir com o seu objeto social e missão a Vila Real Social utiliza critérios de gestão que permitam obter a qualidade definida, respeitando a especificidade socioeconómica dos utentes e do meio ambiente, com controlo de custos para uma otimização dos recursos e sustentabilidade.

Para tanto, a VRS possui uma estrutura interna multidisciplinar que gera e fomenta a interatividade entre todos os agentes envolvidos nas diversas áreas de ação de intervenção direta visando o melhor serviço à comunidade.

Monitoriza e otimiza uma gestão racional e equilibrada de todos os equipamentos habitacionais municipais através dum trabalho constante, centrando a sua ação na resolução dos problemas dos moradores, contribuindo para a sua integração social e melhoria da qualidade de vida, num processo de responsabilização dinâmico e interativo entre a população alvo a quem se dirige e os seus recursos humanos.

A VRS tem como foco imprimir nas diversas valências o sentido de responsabilidade enquanto instituição com capacidade de intervenção em várias áreas contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população alvo a quem dirige o seu foco laboral.

Possui uma estrutura interna multidisciplinar que gera e fomenta a interatividade entre todos os agentes envolvidos nas diversas áreas de ação de intervenção direta visando o melhor serviço à comunidade.

Para o efeito monitoriza e otimiza uma gestão racional e equilibrada de todos os equipamentos habitacionais municipais através dum trabalho constante centrando a sua ação na resolução dos problemas dos munícipes, contribuindo para a sua integração social e melhoria da qualidade de vida, num processo de responsabilização dinâmico e interativo entre a população alvo a quem dirige a sua atenção laboral e o quadro de dirigentes e colaboradores da VRS

Assim deveremos todos entender a VRS como uma entidade com força Moral, uma referência de valor de e para a sociedade, no fundo um centro de responsabilidade social.

Esta responsabilidade social biunívoca, protegendo determinado tipo de riscos, conduzindo assim a Instituição, para um espaço pleno de realização nas três componentes: PESSOAL, CIVICA E PROFISSIONAL.

## 5. POLÍTICA DA QUALIDADE

A Vila Real Social, E.M,S.A., tem assumido desde a sua criação, como uma das prioridades, promover a atribuição de habitação a todos os cidadãos necessitados, assumindo a responsabilidade de gerir o parque habitacional do município de Vila Real, bem como zonas de estacionamento de duração limitada e parques de estacionamento.

Neste contexto a VILA REAL SOCIAL, E.M., S.A., tem como vetores de atuação:

- Estimular o trabalho de equipa, promovendo o desenvolvimento de competências e humano, promover a formação e envolver todas as partes interessadas, garantindo uma eficaz comunicação interna e externa;
- Promover e garantir o respeito pelos princípios de responsabilidade social;
- Melhorar de forma contínua os serviços, processos e eficácia ao nível do desempenho da organização, controlando os seus riscos e potenciando as oportunidades;

- Promover uma gestão com vista a satisfação dos seus utentes, com a auscultação das suas opiniões;
- Promover uma vivência de qualidade dos agregados familiares, através de uma pronta resposta às suas necessidades;
- Manter atualizada uma rede de fornecedores qualificados que resulte no melhor para os utentes;
- Cumprir todas as normas, requisitos legais e regulamentares aplicáveis;

# 6. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

Os Serviços Administrativos e Financeiros exercem a sua ação nos domínios da administração financeira e patrimonial e aquisição de bens e serviços.

Ao nível dos recursos humanos exercem funções de gestão dos processos e dados de pessoais inerentes à constituição, modificação, suspensão e extinção de relações de emprego e ainda conceber, propor e implementar os sistemas administrativos de gestão dos recursos humanos e da sua formação. Igualmente lhe incumbem o expediente, arquivo e documentação, ao nível do tratamento e encaminhamento do expediente, definição e manutenção de arquivos da Vila Real Social, E.M., S.A.

Para o ano de 2023 é objetivo desse serviço reforçar a gestão de tesouraria por forma a assumir os compromissos com os fornecedores, sempre na ótica da credibilidade institucional.

Acompanhar atempadamente toda a documentação sujeita a tratamento contabilístico, por forma a poder tomar decisões com a maior brevidade possível, bem como, cumprir com as suas obrigações fiscais.

No ano de 2023, será espectável que o setor administrativo e financeiro sofra as devidas adaptação às novas alterações legislativas, o que implicará o ajustamento de alguns procedimentos, por forma a garantir não só o cumprimento da legislação em vigor, como também garantir uma maior eficiência dos mesmos.

## Contrato Programa

Os € 200.000 de Transferências Correntes do Município de Vila Real que constam no Orçamento da Receita de 2023 e no Mapa Resumo das Transferências do Exterior,

Administração Central e Local, de 2023 da Vila Real Social, EM, SA, constam também no Orçamento do Município de Vila Real de 2023 no Projeto 2022/A/196, sendo, á semelhança dos anos anteriores, elaborado o respetivo Contrato Programa, entre o Município e a Vila Real Social, EM, SA durante o ano de 2023.

## 7. SERVIÇOS DE HABITAÇÃO SOCIAL

O nosso trabalho centrar-se-á, assim, em três vertentes principais:

A. Serviço de Atendimento

- Atendimento de todos os moradores e encaminhamento dos problemas/pedidos;
- Elaboração de relatórios dos agregados familiares que solicitem apoio habitacional ou outro;
- Informar e garantir os direitos pessoais de cada um dos moradores;
- Cumprir e fazer cumprir as cláusulas que constam no contrato de arrendamento;
- Coordenar e promover todas as iniciativas de índole social a realizar nos empreendimentos de habitação social, nomeadamente, cessões informativas e de motivação para as boas práticas, fomentando as relações de vizinhança.

Continuamos a acreditar que uma gestão de proximidade permite responder atempadamente às necessidades das famílias e identificar problemas sociais transversais à população residente nos diferentes complexos habitacionais.

O acompanhamento social personalizado possibilita o contacto direto com as pessoas no contexto, promovendo uma maior confiança e estabelecendo relações de compromisso entre as famílias e a Vila Real Social e é assim que pretendemos continuar a dar respostas mais ajustadas às necessidades das famílias, nomeadamente no domínio da habitação, respondendo oportunamente e de forma célere às inúmeras situações de transferência, de transmissibilidade, de integrações em agregado e de autorizações de residência. O acompanhamento social personalizado possibilita o contacto direto com as pessoas no contexto, promovendo uma maior confiança e estabelecendo relações de compromisso entre as famílias e a Vila Real Social.

Este contexto de proximidade possibilita ainda a realização de planos de apoio individual e familiar que de outra forma seria mais difícil realizar e colocar em prática.

B. Serviço de Acompanhamento:

- Promover a mudança de comportamentos e atitudes;
- Serviço de Intervenção/ Visitas domiciliárias;
- Proporcionar às famílias mais carenciadas a realização de trabalhos de reparação nas suas habitações, sem sobrecarregar das suas despesas mensais;
- Promover as condições de habitabilidade, mantendo sempre presentes as boas práticas de preservação da habitação e espaços comuns;

C. Reforço de Parcerias

No sentido de melhorar a qualidade dos serviços prestados aos beneficiários do Parque Habitacional Social prevê-se, no próximo ano, manter e reforçar a rede de parcerias com várias instituições, de forma a permitir uma resolução mais célere e eficaz de situações problemáticas. Inclui-se neste âmbito o apoio financeiro prestado ao projeto +Social, nomeadamente assunção de responsabilidades financeiras com os espaços cedidos ao projeto. Com este Programa continua garantido o apoio psicossocial às crianças e jovens mais carenciados residentes no nosso Parque Habitacional, no sentido de se impulsionar a educação, uma vez acreditamos ser este o melhor caminho para se conseguir traçar melhores e diferentes rumos, alcançar novos objetivos, delimitar escolhas e fomentar novos desafios. Outras parcerias continuarão a ser dinamizadas, nomeadamente com a equipa de RSI (Rendimento Social de Inserção), com a Equipa da Aces Douro, com IPSS que atuam no âmbito territorial dos nossos complexos habitacionais.

A relação estreita com as respetivas Juntas De Freguesia continuará a constituir uma mais-valia no trabalho e nos objetivos que pretendemos alcançar.

Neste sentido daremos uma atenção especial aos "adultos maiores", aqueles moradores com 65 anos ou mais, que muitas vezes habitam sós e sem retaguarda familiar.

O envelhecimento demográfico é um problema global, que está bem presente no nosso Concelho e por conseguinte no parque habitacional que gerimos. Neste contexto a Vila Real Social pretende dar resposta a algumas das questões promovendo um envelhecimento mais ativo, através de visitas domiciliárias periódicas, através da dinamização de atividades lúdicas e desportivas, de entre outras.

Ainda no âmbito do recurso a novas parcerias será aplicado a todo o parque habitacional um questionário que nos permitirá obter um diagnóstico social completo, com dados pertinentes, quer para uma análise puramente estatística quer no sentido de também nos possibilitar a identificação de problemas e/ou lacunas cuja resolução poderá constituir uma mais-valia significativa para os moradores e, por consequência, para a empresa.

Acreditamos que o trabalho de proximidade e em rede, pelo qual nos pautamos, continua a ser um motor de promoção da igualdade e potencializador de uma mais eficaz intervenção social.

## 8. SERVIÇOS JURÍDICOS

O Gabinete jurídico tem como principal objetivo o acompanhamento de proximidade com os beneficiários no sentido de não permitir a acumulação de dívidas de renda, permitindo aos moradores estabelecer acordos de divida adequados aos seus rendimentos e dificuldades.

Está também vocacionado para a resolução de problemas de âmbito jurídico através da atribuição de pareceres e alteração de titularidade de contratos de arrendamento.

Neste âmbito, os Serviços Jurídicos da Vila Real Social, E.M., S.A. manterão em 2023 o âmbito estratégico da empresa municipal atento ao caráter de permanente apoio aos diferentes serviços e dando continuidade à atuação desenvolvida neste domínio, que se prevê num contexto de maior exigência e responsabilidade.

Pretende-se, nomeadamente, manter a atenção permanente à legislação, tendo em conta a proliferação dos regimes jurídicos e a constante mutabilidade a que estão sujeitos, circunstâncias agravadas pela conjuntura atual, com maior incidência nas áreas laborais, arrendamento e políticas de habitação, incluindo a reabilitação urbana

ou a contratação pública, e, ainda contribuir de forma ativa para aprofundar a aplicação dos instrumentos relativos à proteção de dados, questão que assume particular importância num futuro próximo.

Manter-se-á uma especial atenção ao acompanhamento da implementação dos regulamentos internos.

A atuação jurídica da empresa incluirá, igualmente, a definição de orientações e regras, bem como a perspetiva de assegurar a resposta às novas questões jurídicas, sempre que possível convocando, simultaneamente, a reflexão interdisciplinar entre os diferentes departamentos e contribuindo para a promoção dos serviços prestados.

## Controlo e cobrança de créditos

No âmbito da atividade levada a cabo pela Vila Real Social, E.M.S.A., cabe ao serviço jurídico apoiar e contribuir no que são as medidas exigidas para a gestão do parque habitacional afeto à sua jurisdição, nomeadamente, implementar meios de administração necessários à sua prossecução no tocante à efetiva e regular cobrança das rendas devidas pelos inquilinos, impedimento de ocupações abusivas e correspondente atuação, com vista a garantir o cumprimento da regulamentação e outas disposições legais em vigor.

Um dos grandes objetivos, é que as pessoas cumpram de forma pontual a obrigação do pagamento atempado das rendas, por um lado porque é calculada em função dos rendimentos do agregado familiar criando à partida, condições para o seu pagamento e por outro porque é feito um trabalho de sensibilização por forma a evitar o recurso à via judicial com base no incumprimento.

É intenção deste serviço, no seguimento de toda uma atividade já desenvolvida nesse sentido, continuar a reduzir as dívidas existentes e evitar que outras surjam.

Contudo, apesar do grande esforço, nem sempre é fácil controlar porque apesar de as rendas serem calculadas em função dos rendimentos e das características do agregado familiar como já foi referido, nem sempre os moradores entendem o pagamento da renda como uma prioridade, e como tal, existem tipificadas no Regulamento de Gestão da Habitação Social, alternativas que passam por celebrar planos de pagamento das dívidas em prestações, constituindo-se estes como título

executivo bastante para a exigência do cumprimento do pagamento da dívida bem como para o despejo.

Mas, não se tratando uma tarefa fácil, sob uma forma mais justa do ponto de vista da igualdade de tratamento, nos casos em que existe dívida e incumprimento reiterado, prevê-se a aplicação das consequências legalmente previstas, com vista à cobrança coerciva dos créditos, dando assim primazia a princípios como o da justiça social enquanto valor ideal constituinte da razão de ser do direito.

Este serviço, irá implementar também toda a orgânica prevista na lei do arrendamento apoiado e dará continuidade e apoio a todos os processos inerentes ao arrendamento e demais processos a decorrer.

## 9. SERVIÇOS DE GESTÃO PATRIMONIAL

O Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2023 pretende definir a estratégia de intervenção para a promoção do desenvolvimento social através de diversas acções que visam responder às necessidades dos agregados familiares mais carenciados:

- Levantamento do parque habitacional social para sua caracterização física, económica e social. Este inventário possibilita fundamentar orientações e medidas no sentido de corrigir deficiências, quer no que respeita a características da edificação, quer no que respeita à sua utilização e formas de ocupação.
- Manutenção do atendimento profissional e personalizado a inquilinos de bairros sociais para identificação de anomalias nos seus fogos.
- Elaboração de Caderno de Encargos e lançamento de empreitadas destinadas à manutenção/conservação do edificado.
- Divulgação da atividade desenvolvida pela empresa para sensibilização da população e conhecimento dos objetivos estabelecidos.
- Dinamização de encontros nos diferentes bairros sociais para estimular e capacitar a Vila Real Social Habitação E.M, na resposta aos desafios e

especificidades locais, servindo como instrumento para a promoção do desenvolvimento social local.

## 10.SERVIÇOS OPERACIONAIS

À semelhança do que tem acontecido, iremos manter no próximo ano a realização de pequenas obras de conservação e manutenção dos fogos arrendados, a pedido dos inquilinos, com intervenção direta dos serviços operacionais da VRS – Oficina Domiciliária.

Como é do conhecimento geral, a VRS, gere um parque habitacional de aproximadamente 600 fogos, o que se traduz em inúmeros pedidos de assistência por parte dos moradores. Neste contexto, torna-se muito mais eficaz a aposta nos recursos internos que permitem de uma forma muito mais expedita de dar resposta aos problemas mais urgentes.

Ao mesmo tempo, manter-se-á parceria com o Município no que diz respeito ao Projeto Câmara Amiga, em que a Oficina Domiciliária atua simultaneamente em duas vertentes:

- Apoio a todos os idosos detentores do Cartão Municipal do Idoso, através da realização de pequenas reparações ao domicílio;
- Recolha e entrega de bens doados à loja social, nomeadamente, mobiliário, eletrodomésticos e outros bens de maior volume.

## 11. SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

Todas as entidades públicas enfrentam hoje grandes desafios decorrentes da conjuntura económica e social do país.

Garantir a manutenção do sistema de gestão da qualidade (SGQ) pelo referencial normativo NP EN ISO 9001:2015, significa saber trabalhar para vencer esses desafios.

A certificação de uma empresa municipal, qualquer que seja a sua dimensão ou sector de atividade, dará garantias do reconhecimento formal por parte de um Organismo de

Certificação - entidade externa independente e preferencialmente acreditada no âmbito do Sistema Português da Qualidade (SPQ) - após a realização de uma auditoria, de que esta empresa dispõe de um sistema de gestão implementado que cumpre as Normas aplicáveis, dando lugar à emissão de um certificado.

A manutenção do SGQ permitirá à Vila Real Social – Habitação, E.M. organizar-se internamente para que todos os seus recursos, humanos e de infraestruturas (equipamentos, edifícios e instalações), possam ser otimizados para acrescentar valor:

- *Acrescentar valor ao Cliente* - satisfazer as necessidades iniciais e ultrapassar as suas expectativas;
- *Acrescentar valor à Organização* - pelo crescimento económico, social e ambiental;

Todos os colaboradores, clientes e fornecedores devem ser informados e participar nas orientações e instruções que resultarem do sistema de gestão da qualidade.

A gestão da qualidade visa todas as pessoas da entidade e só é possível com a participação de todos os colaboradores.

A manutenção do sistema de gestão e a sua posterior certificação, é uma mais valia para a empresa, ou seja, reconhecimento e satisfação dos clientes e outras partes interessadas, melhoria da imagem, redução de custos de funcionamento através da melhoria do desempenho operacional e uma nova cultura com a sensibilização e motivação dos colaboradores, orientada para a melhoria contínua e para a satisfação dos clientes e outras partes interessadas.

Utilizado em organizações de todo o mundo há pelo menos meio século, o Sistema de Gestão da Qualidade oferece ferramentas para que as organizações implementem, gerenciem e verifiquem a qualidade de seus processos.

Algumas das principais razões que levam à sua manutenção e utilização são:

- Maior satisfação dos clientes;
- Melhoria da imagem, cultura e desempenho da organização;
- Aumento da produtividade e redução de custos;
- Melhoria da comunicação, moral e satisfação dos colaboradores;
- Maior competitividade e oportunidade;

- Implementação da Gestão da Qualidade com base em padrões e normas nacionais ou internacionais, que compreende o treino, documentação dos processos produtivos e registro das atividades realizadas por uma organização.

Uma organização pode optar pela implementação de um Sistema de Gestão da Qualidade com a finalidade de apenas otimizar seus processos e melhorar a qualidade dos seus serviços. No entanto, para que o resultado deste investimento seja reconhecido formalmente, por meio de um certificado de qualidade, será preciso que o sistema seja auditado por uma entidade, uma empresa imparcial, especializada nesse tipo de serviço.

Durante a auditoria a documentação e a execução prática dos processos e o sistema como um todo são comprovados, a fim de verificar se ambos atendem aos requisitos da norma adotada. Uma vez aprovada, a organização recebe um certificado de adequação à metodologia de qualidade implementada.

## 12.ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO

O programa de acção definido nesta Estratégia orientada para a habitação, integra um conjunto de intervenções que visam consolidar em termos práticos os objetivos estratégicos definidos, contribuindo assim para a consolidação prática da visão formulada.

Em 2021, teve lugar a concretização deste desafio para Vila Real, com a respetiva assinatura do contrato de operacionalização e implementação no âmbito da "Nova Geração de Politicas de Habitação" e da Lei de Bases da Habitação, publicada pela Lei nº 83/2019, de 3 de Setembro.

O programa 1º Direito, criado nos temos do Decreto-Lei nº37/2018, permite assim apoiar a implementação de soluções habitacionais aliando ao desafio de dinamização de reabilitação a construção de novas soluções, visando desenvolver de uma forma integrada e sustentável a coesão territorial e a inclusão social, numa aliança profícua, geradora e multidisciplinar.

O acesso à habitação é um direito fundamental consagrado na Constituição da República Portuguesa, sendo naturalmente um fator chave para a coesão, sustentabilidade e competitividade ao nível do território, interligando as diversas vertentes endógenas e exógenas, que se encontram no referencial programático.

VILA REAL, enquanto capital de distrito, é sem sombra de dúvida, um território polarizador de dinâmicas socioeconómicas onde a nova geração de políticas de habitação, assume um papel preponderante, dando assim oportunidade de consolidar um incremento profícuo de uma amplitude multifuncional de novas soluções habitacionais participadas, inovadoras e inclusivas para todos.

As intervenções inseridas neste programa, incidem numa grande aposta de reabilitação de edifícios inseridos nos Bairros Habitacionais Municipais existentes, quer ao nível das frações devolutas bem como habitadas, de forma a dotar as mesmas de melhores condições de habitabilidade, segurança e eficiência energética.

Baseado neste foco estão a ser realizadas candidaturas designadamente para a reabilitação do edificado no Bairro de Vila Nova, bem como no Bairro Francisco Sá Carneiro, permitindo assim responder ao desafio potencializado na Estratégia definida.

A multifuncionalidade e abrangência de intervenções previstas na ELH de Vila Real, permitirá por outro lado reabilitar parque habitacional existente e incrementar novas soluções no concelho.

Assim, encontra-se a ser realizado no corrente ano, um trabalho exaustivo, que se pretende dar contiuidade no ano de 2023, na área da Reabilitação Patrimonial, ao nível do edificado existente, com especial atenção ao Bairro dos Ferreiros e Centro Histórico. Este trabalho permitirá de ma forma criteriosa, eleger opções funcionais de revitalização não só no aspeto material, mas acima de tudo no capital humano, de forma a aumentar o KNOW-HOW humano, no pulmão citadino, de forma sustentada.

O levantamento criterioso desse parque habitacional existente com potencialidades de reabilitação nessas zonas emblemáticas, permitirá assim, após todo um trabalho que se vem desenvolvendo, projetar num futuro próximo o aparecimento de oportunidades únicas, para que todos nós possamos ficar orgulhosos, na criação de novas sinergias habitacionais, centradas no ser humano, que vão poder ser implementadas no pulmão citadino, dando um novo poder quer ao ambiente existente, quer ao nível das deslocações e movimentos pendulares, que vão ser estabelecidos.

O binómio em causa, pessoas-habitação tem um papel preponderante na conceção urbana e sempre que possível alargar horizontes para as zonas periurbanas e rurais, dando oportunidade aos nossos munícipes para que duma forma equilibrada mantenham as suas raízes dentro das suas áreas de conforto sócio funcional.

Sendo a ELH de Vila Real um programa desencadeado em boa hora, após a sua respetiva candidatura aprovada pelo Município de Vila Real, a Vila Real Social, E.M.,S.A. é um parceiro privilegiado, pois enquanto gestora do parque habitacional municipal tem um papel ativo, quer atuando como entidade beneficiaria direta, quer dando apoio num conjunto de linhas de Acão e respetiva operacionalização prática.

A responsabilidade institucional da Vila Real Social, E.M., S.A., que mantém desde sempre um foco prioritário na área da habitação municipal, à qual dedica uma sempre presente e construtiva atenção, tanto ao nível do capital humano como do edificado, para que baseado num processo evolutivo de grande teor e impacto dinâmico ao nível territorial, na defesa intransigente das metas programáticas estabelecidas, as quais se pretendem atingir ao nível da excelência.

A Estratégia Local de Habitação possui um grande impacto sendo fundamental a sua explanação prática, que se pretende cimentar nos próximos anos com a implementação do 1º Direito- Programa de Acesso à Habitação, permitindo assim a promoção, construção e operacionalização de soluções habitacionais, a todos os beneficiários diretos, que possam ser envolvidos neste pilar fundamental, que é a HABITAÇÃO.

## 13.ORÇAMENTO

O Plano de Actividades e Orçamento para o ano de 2023 foi preparado, à semelhança dos últimos anos, reconhecendo que o próximo ano continuará a apresentar grandes dificuldades económicas para a maioria das famílias Portuguesas.

Para isso e na área da Habitação Social, com a experiência acumulada de apoio às famílias com maiores fragilidades financeiras, o nosso principal objectivo é o de garantir que todas as ajudas atribuídas no anos anteriores se mantivessem, e dentro das nossas possibilidades melhorar aquelas que sabemos terem mais impacto na qualidade de vida dos agregados familiares.

Assim, com a estratégia de forte rigor na gestão que sempre assumimos e apesar de estarmos perante um ano de forte contenção orçamental, estamos em condições de assumir um Plano de Actividades e Orçamento onde a nossa missão social é cumprida e onde se tentará rentabilizar os recursos de forma eficiente.

Assim, nos termos do Artigo 23° da Capitulo IV dos Estatutos da Vila Real Social - Habitação E.M, S.A., vem o Conselho de Administração à Câmara Municipal de Vila Real o Plano de Actividades e Orçamento – 2023.

# ANEXOS

# PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2023-2027

Vila Real Social EM,S.A

| Objetivo/ Programa | Projeto/ Ação | Designação | Classificação Económica | Rúbrica Orçamental | Forma de Realização | Fonte de Financiamento | | | | Datas | | Fase de execução | Despesas | | | | | | | Total Previsto |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | RG | RP | UE | EMPR | Início | Fim | | Realizado em períodos anteriores | 2023 | | | Períodos Seguintes | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | TOTAL | Financiamento Definido | Financiamento não Definido | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | |
| 1. | | **Funções Gerais** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.1. | | **Serviços Gerais da Administração Pública** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.1.1. | | **Administração Geral** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.1.1.2. | | **Modernização dos Serviços Municipais** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | 2022/I/1 | BENEFICIAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE | | | O | | 100% | | | jan/22 | dez/27 | 0 | | 4 685 | 4 685 | 0 | 4 685 | 4 685 | 4 685 | 4 685 | 23 425 |
| | | INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS | 07010301 | D6 | | | | | | | | | | 1 000 | 1 000 | 0 | 1 000 | 1 000 | 1 000 | 1 000 | 5 000 |
| | | EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA | 070107 | D6 | | | | | | | | | | 1 483 | 1 483 | 0 | 1 483 | 1 483 | 1 483 | 1 483 | 7 415 |
| | | SOFTWARE INFORMÁTICO | 070108 | D6 | | | | | | | | | | 400 | 400 | 0 | 400 | 400 | 400 | 400 | 2 000 |
| | | EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO | 070109 | D6 | | | | | | | | | | 1 802 | 1 802 | 0 | 1 802 | 1 802 | 1 802 | 1 802 | 9 010 |
| 2. | | **Funções Sociais** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.4. | | **Habitação e Serviços Coletivos** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.4.1. | | **Habitação** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | 2022/I/2 | REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO SOCIAL NO BAIRRO DE PARADA DE CUNHOS | | | E | | 100% | | | jan/22 | dez/27 | 0 | | 3 000 | 3 000 | 0 | 3 000 | 3 000 | 3 000 | 3 000 | 15 000 |
| | | REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO | 07010203 | D6 | | | | | | | | | | 3 000 | 3 000 | 0 | 3 000 | 3 000 | 3 000 | 3 000 | 15 000 |
| | 2022/I/3 | REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO SOCIAL DO BAIRRO SOCIAL DE VILA NOVA | | | E | | 100% | | | jan/22 | dez/27 | 0 | | 2 000 | 2 000 | 0 | 2 000 | 2 000 | 2 000 | 2 000 | 10 000 |
| | | REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO | 07010203 | D6 | | | | | | | | | | 2 000 | 2 000 | 0 | 2 000 | 2 000 | 2 000 | 2 000 | 10 000 |
| | 2022/I/4 | REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO SOCIAL NO BAIRRO SOCIAL DA LAVERQUEIRA | | | E | | 100% | | | jan/22 | dez/27 | 0 | | 1 000 | 1 000 | 0 | 1 000 | 1 000 | 1 000 | 1 000 | 5 000 |
| | | REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO | 07010203 | D6 | | | | | | | | | | 1 000 | 1 000 | 0 | 1 000 | 1 000 | 1 000 | 1 000 | 5 000 |
| | 2022/I/5 | REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO SOCIAL NO BAIRRO SOCIAL DE S. VICENTE PAULA | | | E | | 100% | | | jan/22 | dez/27 | 0 | | 1 000 | 1 000 | 0 | 1 000 | 1 000 | 1 000 | 1 000 | 5 000 |
| | | REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO | 07010203 | D6 | | | | | | | | | | 1 000 | 1 000 | 0 | 1 000 | 1 000 | 1 000 | 1 000 | 5 000 |
| | 2022/I/6 | REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO SOCIAL NO BAIRRO SOCIAL DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO | | | E | | 100% | | | jan/22 | dez/27 | 0 | | 2 000 | 2 000 | 0 | 2 000 | 2 000 | 2 000 | 2 000 | 10 000 |
| | | REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO | 07010203 | D6 | | | | | | | | | | 2 000 | 2 000 | 0 | 2 000 | 2 000 | 2 000 | 2 000 | 10 000 |
| | 2022/I/7 | REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO SOCIAL NO BAIRRO DOS FERREIROS | | | E | | 100% | | | jan/22 | dez/27 | 0 | | 1 000 | 1 000 | 0 | 1 000 | 1 000 | 1 000 | 1 000 | 5 000 |
| | | REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO | 07010203 | D6 | | | | | | | | | | 1 000 | 1 000 | 0 | 1 000 | 1 000 | 1 000 | 1 000 | 5 000 |
| **TOTAL GERAL** | | | | | | | | | | | | | | 14 685 | 14 685 | 0 | 14 685 | 14 685 | 14 685 | 14 685 | 73 425 |

O Conselho de Administração

**MAPA RESUMO DAS TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR, ADMINISTRAÇÃO CENTRAL E LOCAL - 2023**

**NOS TERMOS DA ALÍNEA B) DO PONTO 3.3.1 DO DECRETO-LEI N.º 54-A/99 DE 22 DE FEVEREIRO (POCAL)**

Vila Real Social
EMSA

| Classificação Económica | Designação do Projeto | Entidade/Programa | Ano | Anos Seguintes | | | | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | |
| 06.03.07.99. | Programa MAREESS | IEFP - Instituto de Emprego e Formação Profissional | 18 100 | | | | | 18 100 |
| 06.03.07.99. | Programa CEI+ - Contrato Emprego Inserção | IEFP - Instituto de Emprego e Formação Profissional | 2 400 | | | | | 2 400 |
| **SUB-TOTAL** | | | **20 500** | | | | | **20 500** |
| 06.05.01.01. | Contrato Programa * | Município de Vila Real | 200 000 | 200 000 | 200 000 | 200 000 | 200 000 | 1 000 000 |
| **SUB-TOTAL** | | | **200 000** | **200 000** | **200 000** | **200 000** | **200 000** | **1 000 000** |
| **TOTAL GERAL** | | | **220 500** | **200 000** | **200 000** | **200 000** | **200 000** | **1 020 500** |

* - Conforme documentos previsionais do Município de Vila Real

**O Conselho de Administração**

## ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2023 E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

Vila Real Social

| RÚBRICA | CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA | DESIGNAÇÃO | Orçamento 2023 | | | Plano Orçamental Plurianual | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | PERÍODOS ANTERIORES | PERÍODO | TOTAL | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 |
| | | **DESPESAS CORRENTES** | | | | | | | |
| | 01. | **DESPESAS COM O PESSOAL** | | 489 002 | 489 002 | 489 002 | 489 002 | 489 002 | 489 002 |
| | 01.01. | **REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES** | | 415 847 | 415 847 | 415 847 | 415 847 | 415 847 | 415 847 |
| D11 | 01.01.02. | ÓRGÃOS SOCIAIS | | 53 072 | 53 072 | 53 072 | 53 072 | 53 072 | 53 072 |
| | 01.01.04. | PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO | | 237 939 | 237 939 | 237 939 | 237 939 | 237 939 | 237 939 |
| D11 | 01.01.04.01. | PESSOAL EM FUNÇÕES | | 227 299 | 227 299 | 237 939 | 237 939 | 237 939 | 237 939 |
| D11 | 01.01.04.04. | RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO | | 10 640 | 10 640 | - | - | - | - |
| | 01.01.06. | PESSOAL CONTRATADO A TERMO | | 47 462 | 47 462 | 47 462 | 47 462 | 47 462 | 47 462 |
| D11 | 01.01.06.01. | PESSOAL EM FUNÇÕES | | 47 462 | 47 462 | 47 462 | 47 462 | 47 462 | 47 462 |
| D11 | 01.01.11. | REPRESENTAÇÃO | | 7 134 | 7 134 | 7 134 | 7 134 | 7 134 | 7 134 |
| D11 | 01.01.13. | SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO | | 17 583 | 17 583 | 17 583 | 17 583 | 17 583 | 17 583 |
| D11 | 01.01.14. | SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL | | 52 657 | 52 657 | 52 657 | 52 657 | 52 657 | 52 657 |
| | 01.02. | **ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS** | | 6 417 | 6 417 | 6 417 | 6 417 | 6 417 | 6 417 |
| D12 | 01.02.05. | ABONO PARA FALHAS | | 2 025 | 2 025 | 2 025 | 2 025 | 2 025 | 2 025 |
| | 01.02.13. | OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS | | 2 444 | 2 444 | 2 444 | 2 444 | 2 444 | 2 444 |
| D12 | 01.02.13.03. | SENHAS DE PRESENÇA | | 2 444 | 2 444 | 2 444 | 2 444 | 2 444 | 2 444 |
| D12 | 01.02.14. | OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE | | 1 948 | 1 948 | 1 948 | 1 948 | 1 948 | 1 948 |
| | 01.03. | **SEGURANÇA SOCIAL** | | 66 738 | 66 738 | 66 738 | 66 738 | 66 738 | 66 738 |
| | 01.03.05. | CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL | | 63 474 | 63 474 | 63 474 | 63 474 | 63 474 | 63 474 |
| | 01.03.05.02. | SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS | | 63 474 | 63 474 | 63 474 | 63 474 | 63 474 | 63 474 |
| D13 | 01.03.05.02.02. | SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL | | 63 474 | 63 474 | 63 474 | 63 474 | 63 474 | 63 474 |
| | 01.03.09. | SEGUROS | | 3 237 | 3 237 | 3 237 | 3 237 | 3 237 | 3 237 |
| D13 | 01.03.09.01. | SEGURO DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS | | 3 237 | 3 237 | 3 237 | 3 237 | 3 237 | 3 237 |
| | 01.03.10. | OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL | | 27 | 27 | 27 | 27 | 27 | 27 |
| D13 | 01.03.10.99. | OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL | | 27 | 27 | 27 | 27 | 27 | 27 |
| | 02. | **AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS** | | 263 780 | 263 780 | 248 780 | 248 780 | 248 780 | 248 780 |
| | 02.01. | **AQUISIÇÃO DE BENS** | | 3 678 | 3 678 | 3 678 | 3 678 | 3 678 | 3 678 |
| | 02.01.02. | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES | | 1 164 | 1 164 | 1 164 | 1 164 | 1 164 | 1 164 |
| D2 | 02.01.02.01. | GASOLINA | | 1 164 | 1 164 | 1 164 | 1 164 | 1 164 | 1 164 |
| D2 | 02.01.05. | ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS | | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| D2 | 02.01.06. | MATERIAL DE ESCRITÓRIO | | 1 650 | 1 650 | 1 650 | 1 650 | 1 650 | 1 650 |
| D2 | 02.01.17. | FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS | | 392 | 392 | 392 | 392 | 392 | 392 |
| D2 | 02.01.18. | LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA | | 212 | 212 | 212 | 212 | 212 | 212 |
| D2 | 02.01.21. | OUTROS BENS | | 160 | 160 | 160 | 160 | 160 | 160 |
| | 02.02. | **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** | | 260 102 | 260 102 | 245 102 | 245 102 | 245 102 | 245 102 |
| D2 | 02.02.01. | ENCARGOS DE INSTALAÇÕES | | 26 111 | 26 111 | 26 111 | 26 111 | 26 111 | 26 111 |
| D2 | 02.02.02. | LIMPEZA E HIGIENE | | 17 829 | 17 829 | 17 829 | 17 829 | 17 829 | 17 829 |
| D2 | 02.02.03. | CONSERVAÇÃO DE BENS | | 102 717 | 102 717 | 87 717 | 87 717 | 87 717 | 87 717 |
| D2 | 02.02.09. | COMUNICAÇÕES | | 7 473 | 7 473 | 7 473 | 7 473 | 7 473 | 7 473 |
| D2 | 02.02.10. | TRANSPORTES | | 5 159 | 5 159 | 5 159 | 5 159 | 5 159 | 5 159 |
| D2 | 02.02.11. | REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS | | 849 | 849 | 849 | 849 | 849 | 849 |
| D2 | 02.02.12. | SEGUROS | | 54 540 | 54 540 | 54 540 | 54 540 | 54 540 | 54 540 |
| D2 | 02.02.13. | DESLOCAÇÕES E ESTADAS | | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 |
| D2 | 02.02.14. | ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA | | 32 806 | 32 806 | 32 806 | 32 806 | 32 806 | 32 806 |
| D2 | 02.02.15. | FORMAÇÃO | | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 |
| D2 | 02.02.16. | VIGILÂNCIA E SEGURANÇA | | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| D2 | 02.02.19. | ASSISTÊNCIA TÉCNICA | | 1 434 | 1 434 | 1 434 | 1 434 | 1 434 | 1 434 |
| D2 | 02.02.20. | OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS | | 1 246 | 1 246 | 1 246 | 1 246 | 1 246 | 1 246 |
| D2 | 02.02.25. | OUTROS SERVIÇOS | | 9 278 | 9 278 | 9 278 | 9 278 | 9 278 | 9 278 |
| | 04. | **TRANSFERÊNCIAS CORRENTES** | | 22 300 | 22 300 | 22 300 | 22 300 | 22 300 | 22 300 |
| | 04.07. | **INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS** | | 2 800 | 2 800 | 2 800 | 2 800 | 2 800 | 2 800 |
| D412 | 04.07.01. | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | | 2 800 | 2 800 | 2 800 | 2 800 | 2 800 | 2 800 |
| | 04.08. | **FAMÍLIAS** | | 19 500 | 19 500 | 19 500 | 19 500 | 19 500 | 19 500 |
| | 04.08.02. | OUTRAS | | 19 500 | 19 500 | 19 500 | 19 500 | 19 500 | 19 500 |
| D413 | 04.08.02.01. | PROGRAMAS OCUPACIONAIS | | 19 500 | 19 500 | 19 500 | 19 500 | 19 500 | 19 500 |
| | 06. | **OUTRAS DESPESAS CORRENTES** | | 9 918 | 9 918 | 9 918 | 9 918 | 9 918 | 9 918 |
| | 06.02. | **DIVERSAS** | | 9 918 | 9 918 | 9 918 | 9 918 | 9 918 | 9 918 |
| | 06.02.03. | OUTRAS | | 9 918 | 9 918 | 9 918 | 9 918 | 9 918 | 9 916 |
| D5 | 06.02.03.02. | IVA PAGO | | 5 000 | 5 000 | 5 000 | 5 000 | 5 000 | 5 000 |
| D5 | 06.02.03.04. | SERVIÇOS BANCÁRIOS | | 1 125 | 1 125 | 1 125 | 1 125 | 1 125 | 1 125 |
| D5 | 06.02.03.05. | OUTRAS | | 3 793 | 3 793 | 3 793 | 3 793 | 3 793 | 3 793 |
| | | **TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES** | - | 785 000 | 785 000 | 770 000 | 770 000 | 770 000 | 770 000 |
| | | **DESPESAS DE CAPITAL** | | | | | | | |
| | 07. | **AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL** | - | 14 685 | 14 685 | 14 685 | 14 685 | 14 685 | 14 685 |
| | 07.01. | **INVESTIMENTOS** | - | 14 685 | 14 685 | 14 685 | 14 685 | 14 685 | 14 685 |
| | 07.01.02. | HABITAÇÕES | - | 10 000 | 10 000 | 10 000 | 10 000 | 10 000 | 10 000 |
| D6 | 07.01.02.03. | REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO | | 10 000 | 10 000 | 10 000 | 10 000 | 10 000 | 10 000 |
| | 07.01.03. | EDIFÍCIOS | | 1 000 | 1 000 | 1 000 | 1 000 | 1 000 | 1 000 |
| D6 | 07.01.03.01. | INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS | | 1 000 | 1 000 | 1 000 | 1 000 | 1 000 | 1 000 |
| D6 | 07.01.07. | EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA | | 1 483 | 1 483 | 1 483 | 1 483 | 1 483 | 1 483 |
| D6 | 07.01.08. | SOFTWARE INFORMÁTICO | | 400 | 400 | 400 | 400 | 400 | 400 |
| D6 | 07.01.09. | EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO | | 1 802 | 1 802 | 1 802 | 1 802 | 1 802 | 1 802 |
| | 09. | **ACTIVOS FINANCEIROS** | | 315 | 315 | 315 | 315 | 315 | 315 |
| | 09.09. | **OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS** | | 315 | 315 | 315 | 315 | 315 | 315 |
| D9 | 09.09.06. | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL-SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS | | 315 | 315 | 315 | 315 | 315 | 315 |
| | | **TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL** | - | 15 000 | 15 000 | 15 000 | 15 000 | 15 000 | 15 000 |
| | | **TOTAL GERAL DAS DESPESAS** | - | 800 000 | 800 000 | 785 000 | 785 000 | 785 000 | 785 000 |

O Conselho de Administração

## ORÇAMENTO DA RECEITA DE 2023 E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

Vila Real Social EM SA

| RÚBRICA | CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA | DESIGNAÇÃO | ORÇAMENTO 2023 | | | PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | PERÍODOS ANTERIORES | PERÍODO | SOMA | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 |
| | | **RECEITAS CORRENTES** | | | | | | | |
| | **04.** | **TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES** | - | 9 400 | 9 400 | 9 400 | 9 400 | 9 400 | 9 400 |
| | **04.02.** | **MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:** | - | 9 400 | 9 400 | 9 400 | 9 400 | 9 400 | 9 400 |
| R3 | 04.02.01. | JUROS DE MORA | - | 9 400 | 9 400 | 9 400 | 9 400 | 9 400 | 9 400 |
| | **06.** | **TRANSFERÊNCIAS CORRENTES** | - | 220 500 | 220 500 | 220 500 | 220 500 | 220 500 | 220 500 |
| | **06.03.** | **ADMINISTRAÇÃO CENTRAL** | - | 20 500 | 20 500 | 20 500 | 20 500 | 20 500 | 20 500 |
| | 06.03.07. | SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS | - | 20 500 | 20 500 | - | - | - | - |
| R5112 | 06.03.07.99. | OUTRAS | - | 20 500 | 20 500 | - | - | - | - |
| | **06.05.** | **ADMINISTRAÇÃO LOCAL** | - | 200 000 | 200 000 | 200 000 | 200 000 | 200 000 | 200 000 |
| | 06.05.01. | CONTINENTE | - | 200 000 | 200 000 | 200 000 | 200 000 | 200 000 | 200 000 |
| R5115 | 06.05.01.01. | MUNICÍPIOS | - | 200 000 | 200 000 | 200 000 | 200 000 | 200 000 | 200 000 |
| | **07.** | **VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES** | 15 000 | 552 900 | 567 900 | 552 900 | 552 900 | 552 900 | 552 900 |
| | **07.02.** | **SERVIÇOS** | 2 000 | 100 | 2 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| R6 | 07.02.06. | REPARAÇÕES | 2 000 | 50 | 2 050 | 50 | 50 | 50 | 50 |
| | 07.02.09. | SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS | - | 50 | 50 | 50 | 50 | 50 | 50 |
| R6 | 07.02.09.07. | PARQUES DE ESTACIONAMENTO | - | 50 | 50 | 50 | 50 | 50 | 50 |
| | **07.03.** | **RENDAS** | 13 000 | 552 800 | 565 800 | 552 800 | 552 800 | 552 800 | 552 800 |
| R6 | 07.03.01. | HABITAÇÕES | 13 000 | 552 800 | 565 800 | 552 800 | 552 800 | 552 800 | 552 800 |
| | **08.** | **OUTRAS RECEITAS CORRENTES** | - | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| | **08.01.** | **OUTRAS** | - | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| | 08.01.99. | OUTRAS | - | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| R7 | 08.01.99.99. | DIVERSAS | - | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| | | **TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES** | 15 000 | 782 900 | 797 900 | 782 900 | 782 900 | 782 900 | 782 900 |
| | | **RECEITAS DE CAPITAL** | | | | | | | |
| | **09.** | **VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO** | - | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| | **09.02.** | **HABITAÇÕES** | - | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| R8 | 09.02.10. | FAMÍLIAS | - | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| | **13.** | **OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL** | - | 2 000 | 2 000 | 2 000 | 2 000 | 2 000 | 2 000 |
| | **13.01.** | **OUTRAS** | - | 2 000 | 2 000 | 2 000 | 2 000 | 2 000 | 2 000 |
| R10 | 13.01.01. | INDEMNIZAÇÕES | - | 2 000 | 2 000 | 2 000 | 2 000 | 2 000 | 2 000 |
| | | **TOTAL DAS RECEITAS CAPITAL** | - | 2 100 | 2 100 | 2 100 | 2 100 | 2 100 | 2 100 |
| | | **TOTAL DAS RECEITAS** | 15 000 | 785 000 | 800 000 | 785 000 | 785 000 | 785 000 | 785 000 |

**O Conselho de Administração**

# PARECER DO FISCAL ÚNICO

# PARECER SOBRE OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL

## INTRODUÇÃO

Para os efeitos da alínea j) do n.º 6 do art.º 25.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, apresentamos o nosso Parecer sobre os Instrumentos de Gestão Previsional para o exercício de 2023 da Vila Real Social, Habitação EM, SA, consistindo no Mapa das Receitas e das Despesas (que apresenta um valor total de 800.000 euros de receitas e de despesas) e no Mapa Resumo das Transferências do Exterior, Administração Central e Local (que apresenta o valor de 220.500 euros).

## RESPONSABILIDADES

É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação e a apresentação da informação previsional, a qual inclui a identificação e a divulgação dos pressupostos mais significativos que lhe serviram de base.
A nossa responsabilidade consiste em verificar a consistência e adequação dos pressupostos e estimativas contidas nos Instrumentos de Gestão Previsional acima referidos, competindo-nos emitir um Parecer profissional e independente baseado no nosso trabalho.

## ÂMBITO

O trabalho a que procedemos teve como objetivo obter uma segurança moderada quanto a se a informação previsional contida nos Instrumentos de Gestão Previsional anteriormente referida está isenta de distorções materialmente relevantes. O nosso trabalho foi efetuado com base nas Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, planeado de acordo com aquele objetivo, e consistiu:

1) Principalmente, em indagações e procedimentos analíticos destinados a rever:
- A fiabilidade das asserções constantes da informação previsional;
- A adequação das políticas contabilísticas adotadas, tendo em conta as circunstâncias e a consistência da sua aplicação;
- A adequação da apresentação da informação previsional.

2) Na verificação das previsões constantes dos documentos em análise, com o objetivo de obter uma segurança moderada sobre os seus pressupostos, critérios e coerência.

Entendemos que o trabalho efetuado proporciona uma base aceitável para a emissão do presente Parecer sobre os Instrumentos de Gestão Previsional.

## PARECER

Com base no trabalho efetuado sobre a evidência que suporta os pressupostos da informação financeira previsional dos documentos acima referidos, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de um nível de segurança moderado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que tais pressupostos não proporcionem uma base aceitável para aquela informação e que tal informação não tenha sido preparada e apresentada de forma consistente com as políticas e princípios contabilísticos normalmente adotados pela Entidade.
Devemos, contudo, advertir que frequentemente os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Porto, 23 de novembro de 2022

C&R | Ribas Pacheco
DFK INTERNATIONAL

RODRIGO BRUNO DE MAGALHÃES RIBAS PACHECO
Digitally signed by RODRIGO BRUNO DE MAGALHÃES RIBAS PACHECO
DN: cn=RODRIGO BRUNO DE MAGALHÃES RIBAS PACHECO, c=PT, o=Cartão de Cidadão, ou=Assinatura Qualificada do Cidadão
Date: 2022.11.23 12:21:00 Z

Representada por Rodrigo Ribas Pacheco
Número de Registo na OROC: 1163
Número de Registo na CMVM: 20160775



C&R Ribas Pacheco, SROC, Lda | Edifício Bristol, Avenida da Boavista, n.º 1681, 2.º Andar Sala 2.4, 4100-137 Porto | Portugal | Tlf.: +351 22 600 5318 / 28 | Fax: +351 22 600 5320
Constituída em 7/7/1988 | Inscrita na O.R.O.C. com o n.º 49 e na C.M.V.M. com o n.º 20161392 | NIPC & NICRC: 502 090 480 | Capital Social 8.000 Euros
geral@cr-sroc.pt | www.cr-sroc.pt